



COPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

LEI Nº 2.044 - DE 31 DE MAIO DE 1976.-

Autoriza o Executivo Municipal a alienar diversos bens de propriedade desta Prefeitura.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e prévia avaliação, tudo dentro dos trâmites legais, os seguintes bens pertencentes ao Patrimônio do Município:

- a) 1 (um) caminhão Ford F 600, ano 1960, 6.000 Kgs., 167 HP, chassis nº F 64 AA OSB 28469, placas BL 9708;
- b) 1 (um) caminhão Ford F 600, ano 1960, 6.000 Kgs., 167 HP, chassis nº F 64 AA OSB 25633, placas BL 9716;
- c) 1 (um) caminhão Ford F 600, ano 1960, 6.000 Kgs., 167 HP, chassis nº F 64 AA OSB 25947, placas BL 9719;
- d) 1 (uma) camioneta Chevrolet, motor nº IJ-o218H, 6 cilindros, ano 1971, série nº G 146 ABR 14163 F, carroceria / nº 2037, 149 HP;
- e) 2 (duas) máquinas de escrever marca Triumph nºs. 2289421 e 2243119;
- f) 1 (uma) cadeira de madeira giratória sob nº 401;
- g) Diversos materiais inservíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 31 de maio de 1976.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER  
- Secretário do Governo -

JCO/MMM.-